



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação
Criação: Lei nº 169 de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº 348/93 e
Lei nº 375/94, Instalação: 02/07/94.

PARECER CME/BJI-RJ Nº 01, 02 de março de 2026

Assunto: Aprovação e Institucionalização do Logotipo Oficial do Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana – RJ.

I – RELATÓRIO

O presente parecer trata da apreciação e validação do logotipo oficial do Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, desenvolvido com a finalidade de representar, de forma simbólica e institucional, os princípios da educação pública municipal, a identidade cultural local e o compromisso coletivo com o desenvolvimento educacional do município.

A proposta apresenta composição visual harmônica, fundamentada em elementos que traduzem os valores e a missão deste órgão colegiado de natureza pública e deliberativa.

II – ANÁLISE

O logotipo é constituído por elementos simbólicos que expressam, de maneira integrada, os fundamentos educacionais e institucionais do Conselho:

1. Livro aberto (elemento central):

Representa o conhecimento, a aprendizagem contínua e a construção do saber. Simboliza, ainda, a base legal e pedagógica que orienta as ações normativas, consultivas e deliberativas deste Conselho.

2. Paisagem estilizada com montanhas e sol nascente:

Handwritten signatures and notes in the bottom right corner, including names like "Nilton", "Domes", "Esseira", "Grecos", and "Antônio".

Expressa crescimento, esperança e a construção de um futuro promissor por meio da educação. O sol nascente simboliza novos horizontes, oportunidades e o desenvolvimento social proporcionado pelo ensino.

3. Silhueta de igreja:

Faz referência à identidade histórica e cultural do município de Bom Jesus do Itabapoana, valorizando suas tradições e raízes comunitárias.

4. Figuras humanas estilizadas nas cores verde, amarelo e azul:

Representam a participação coletiva da sociedade — estudantes, educadores e comunidade — unidos em torno da educação. As cores remetem também aos valores nacionais, reforçando cidadania, inclusão e cooperação.

5. Aves em movimento:

Simbolizam liberdade, conhecimento em expansão e constante evolução educacional.

6. Tipografia institucional:

Apresenta traços modernos e sóbrios, transmitindo seriedade, clareza e credibilidade, características essenciais a um órgão colegiado de natureza pública.

O conjunto visual expressa, de forma coerente e equilibrada, os valores de:

- educação democrática;
- participação social;
- desenvolvimento humano;
- identidade cultural local;
- compromisso com a qualidade da educação municipal.

Handwritten signatures and names:
Bom Jesus do Itabapoana
Escritório
Futuro
Quilombo
Bom Jesus do Itabapoana
Escritório
Futuro
Quilombo

Verifica-se, portanto, que a identidade visual consolida simbolicamente a missão deste Conselho enquanto órgão responsável por orientar, acompanhar e fortalecer as políticas educacionais do município.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a coerência simbólica, a adequação institucional e a representatividade dos elementos que compõem o logotipo, este relator manifesta-se favoravelmente à aprovação e institucionalização do Logotipo Oficial do Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, para utilização em documentos oficiais, publicações, meios digitais e demais atos institucionais.

Relator: Rogério Cantelle Tavares

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, em sessão plenária realizada em 2 de março de 2026, aprova por unanimidade o presente Parecer.

Aléxis Delaine Lima Ferreira – Presidente

Antonio Francisco Degli Esposti de Oliveira - Vice presidente

Andrea Melo de Farias Monteiro - Secretária

Edna de Souza Batista Silva

Giselle Montovaneli de Sousa

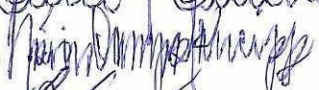
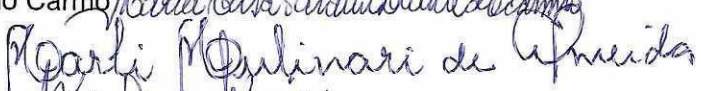
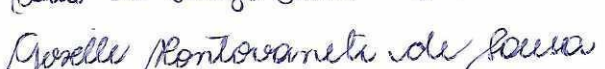
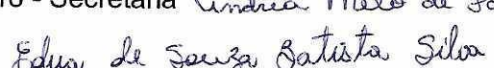
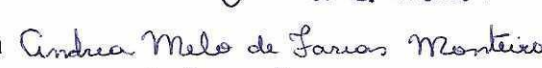
Ivana dos Santos Gomes

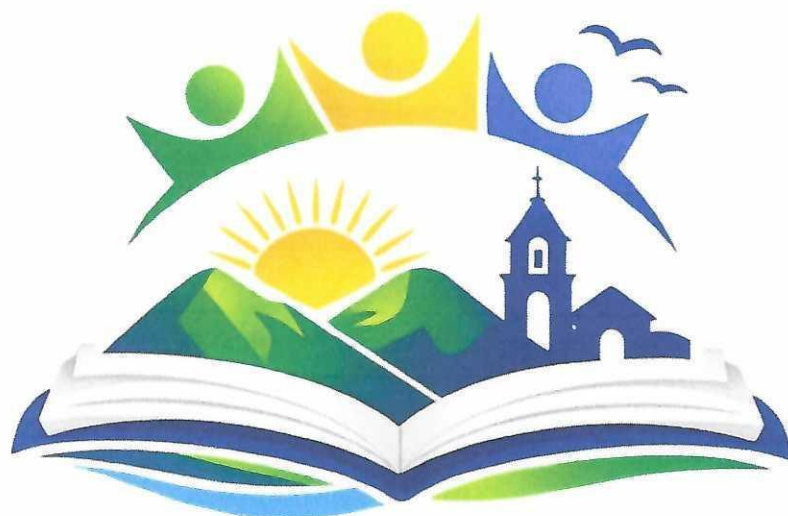
Maria Elisa Tardim Duarte do Carmo

Marly Mulinari de Almeida

Nisia Campos Teixeira Kneipp

Rogério Cantelle Tavares





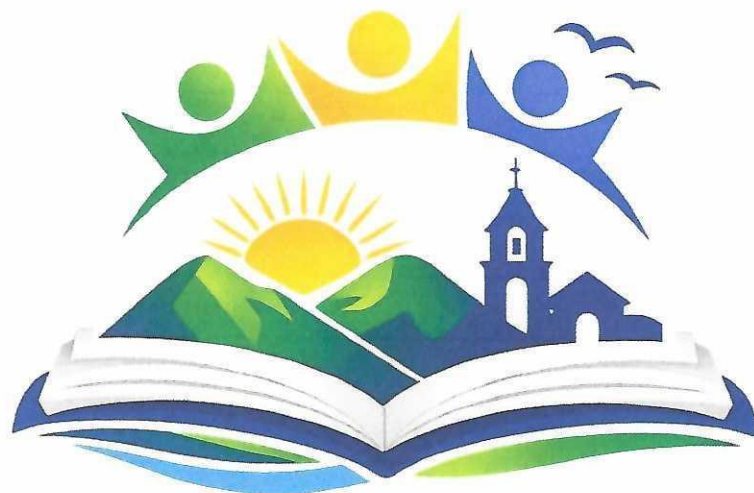
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

— **Bom Jesus do Itabapoana - RJ** —

Lei Municipal nº 169, de 14/11/1986

Leis Municipais nº 348/93 e 375/94

Instalação em 02/07/1994.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

— **Bom Jesus do Itabapoana - RJ** —